



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 180/2024

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor(a) público(a) municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor Juliano Augusto do Bonfim, detentor do cargo de Operário, matrícula 3797, lotado no Departamento de Obras, o Adicional de Insalubridade no percentual de 40% sobre o vencimento, de acordo com Legislação Federal,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigoão, 20 de junho de 2024


Juliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal